

DECLARAÇÃO

Declara-se que em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 106/2013 de 30 de julho e na Portaria n.º 7/2014 de 13 de janeiro, se procedeu ao registo neste Instituto da **Associação Pais-em-Rede** - enquanto **Organização Não Governamental das Pessoas com Deficiência de Âmbito Nacional**, por despacho de 16 de julho de 2014.

ONGPD: Associação Pais-em-Rede

Sede: Rua Sampaio Bruno, n.º23 - 2º Esquerdo - 1350-281 Lisboa

Classificação: ONGPD de Âmbito Nacional – Registo n.º46/2014 – INR, I.P.

Esta Declaração termina a validade em 31 dezembro de 2016

Lisboa, 31 de maio de 2016

O Presidente do Conselho Diretivo do INR, I.P.

José Madeira Serôdio